PROJETO DE LEI Nº 9/67

Súmula:- DÔA AO PODER JUDICIÁRIO UM APARELHO TELEFÔNICO

Art. 1º:- A Prefeitura Municipal de Ivaiporã faz doação de um aparelho telefônico ao Poder Judiciário do Estado, cujo aparelho deverá ser instalado no Forum desta cidade.-

Art. 2º:- Todas as taxas de manutenção e quaisquer outras provinientes com o uso do referido aparelho, lançados e cobradas pela Sociedade Telefônica do Paraná S/A., serão pagas de comum acôrdo pelos titulares dos cartórios instalados no prédio do Forum local.-

Art. 3º:- A verba para aquisição dêste aparelho telefônico será retirada do provável excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.-

Art. 4º:- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Sala das Sessoẽs, em 30 de Agôsto 196

JOÃO MARIA ROCHA
vereador

J U S T I F I C A T I V A

É por todos conhecido o inestimável auxílio desempenhado pelo telefone, e portanto desnecessário repetir e enumerar todos os benefícios a q êle se presta como serviço de utilidade público. Porque então não dotar t bem a nossa Justiça desta inadiável necessidade? Aprovando êste Projeto lei, estaremos não apenas beneficiando ao Poder Judiciário, mas tambem próprio povo que dele se server, pois haverá maior facilidade e rapidez n comunicaçoẽs do Forum com os senhores advogados, com os cartórios, com to os demais, e principalmente com as ligaçoẽs inter-urbanas com a Corregedo ria Geraldda Justiça e demais Orgaõs situados na Capital do Estado. A ini ciativa para aquisição dêste aprelho telefônico deveria ser do Governo d Estado, porém lembremo-nos que seria tambem de sua obrigação a construção do próprio do Forum, cadéia pública, etc. etc., entretanto é o município têm arcado com todos êstes encargos, pois se fossemos esperar por estas e ficaçoẽs atravez de nossa conceituada mas vagarosa administração estadual talvez ainda não tivessemos instalada nossa Comarca. Aos nobres vereadore solicito integral apoio a êste Projeto de lei, pois assim o fazendo, esta mos legislando em facor da causa pública. Esta é a justificativa.-

João Maria Rocha
Vereador

Encaminhe-se as comissões. 22-9-67